

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Estabelece a Campanha de Conscientização sobre a Leishmaniose Visceral Canina no Município de Juazeiro do Norte-Ceará e dá outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º
DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/

2025. _____

6º

7º

Autor: JACQUELINE GOUVEIA

TIPO DE PROJETO: PLO

PROJETO DE LEI Nº, DE 2025

(Da Sra. Jacqueline Ferreira Gouveia)

Estabelece a Campanha de Conscientização sobre a Leishmaniose Visceral Canina no Município de Juazeiro do Norte-Ceará e dá outras providências.

A Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia no uso de suas atribuições que confere o Regimento Interno desta casa de Leis, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido, em todo Município de Juazeiro do Norte, a Campanha de Conscientização sobre a Leishmaniose Visceral Canina, a LVC é uma zoonose, ou seja, pode ser transmitida para humanos. A campanha tem como objetivo promover orientações através de ações educativas que fomente as medidas de sintomas, tratamento, prevenção, transmissão e riscos.

Art. 2º- Serão abordados a população de acordo com o artigo 1º:

- I - Orientação sobre os sintomas e formas de prevenção da doença;
- II- Informação sobre a transmissão do parasita, que ocorre principalmente através da picada do inseto infectado, conhecido como mosquito-palha;
- III- Materiais informativos sobre a LVC, à exemplo de divulgação em redes sociais, escolas e espaços públicos com o objetivo de atingir o publico alvo;
- IV- Ações de combate ao vetor;
- V- Triagem e controle de cães;

Art. 3º- Estabelecer parcerias com órgãos públicos, ONGs, universidades e outras instituições para ampliar o alcance da campanha e garantir a qualidade das ações.

Art. 4º Se faz necessário que o Poder Executivo promova através de divulgações em espaços públicos, redes sociais, escolas, postos de saúde, materiais informativos sobre a Campanha de Conscientização sobre a Leishmaniose Visceral Canina;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem como objetivo promover a conscientização sobre a Leishmaniose Visceral Canina em todo o município de Juazeiro do Norte, focando na informação sobre a doença, seus sintomas, como é transmitida, e as medidas preventivas e de tratamento. É importante utilizar diversos canais de comunicação para com isso atingir o público-alvo, trazendo informações também sobre o papel dos cães na transmissão da doença e sobre como os tutores podem proteger seus animais. Outro ponto a ser discutido é a realização contínua da campanha com levantamento de dados e análises dos resultados, para identificar os pontos e áreas de melhoria, com isso avaliamos o número de pessoas conscientizadas, redução de casos de leishmaniose visceral canina e humana, e a mudança da população em relação à doença. Dados da OMS – Organização Mundial de Saúde apontam que dois milhões de pessoas são infectadas anualmente no mundo, sendo que no Brasil conforme o Ministério da Saúde (MS), a média é superior a três mil casos anuais e a letalidade gira em torno dos 7%, visto como fator que merece atenção, uma vez que a elevada concentração de casos se dá na faixa etária de zero a 14 anos. Nesse sentido chamamos atenção do Poder Executivo em instituir a Campanha de Conscientização da Leishmaniose Visceral Canina como forma de política pública devido à sua natureza complexa, que envolve diversas áreas e ações, com o objetivo de mitigar o impacto da doença na saúde pública. A leishmaniose Visceral Canina (LVC) é uma doença infecciosa causada pelo protozoário *Leishmania infantum*, transmitida pela picada do mosquito palha infectado.

A doença afeta cães e pode ser transmitida a humanos, sendo uma importante zoonose. É de suma importância o trabalho do médico-veterinário, onde exerce um trabalho fundamental, o que o torna essencial na vigilância, prevenção e controle de zoonoses. É o médico-veterinário que vai identificar a doença, prescrever tratamento para o animal, se possível, e comunicar agentes de saúde local. Por isso é tão importante, que os tutores levem seus animais regularmente ao médico-veterinário a qualquer mudança de hábito dos animais e indício de doença. Em suma o projeto traz conscientização e prevenção, formas de informação sobre a doença, as medidas preventivas e de tratamento e controle vetorial, a leishmaniose é uma doença que exige atenção especial devido à sua gravidade e potencial de disseminação.

Jacqueline Ferreira Gouveia

Vereadora